
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1419/2012 de 16 de Outubro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 31/08/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

9 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

Empreende Jovem
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Projeto	Promotor	Illa	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
91	Fábio Matos e Filipe Paulo, em nome de empresa a criar	Illa do Fico	299.760,12	288.109,62	187.271,25	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
98	Rúben Cláudio Coelho Enes (em nome da empresa a criar)	Illa Terceira	299.789,85	299.789,85	179.873,91	110; 120; 130; 140; 340; 999;
107	Débora Melo (sociedade a constituir)	Illa do Fico	232.637,20	232.637,20	151.214,18	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
112	Graça Margarida Raposo Furtado Soares (ENI a constituir)	Illa do Fico	42.665,66	42.065,66	27.342,61	110; 120; 130; 140; 340;
114	Bárbara Madeira do Rego Botelho Parreira	Illa Terceira	238.300,66	238.300,66	142.980,40	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
115	Vidrosec - Vidros da Ribeira Seca, Unipessoal Lda.	Illa de São Jorge	293.854,74	286.104,74	200.000,00	120; 130; 270; 999;
116	André da Silva Santos Costa (ENI a constituir)	Illa Terceira	43.974,38	43.724,38	26.234,63	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	7		1.450.882,51	1.430.732,01	914.916,98	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto n.º 91: Fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva; cópia do contrato de constituição de sociedade e da respetiva Certidão Permanente; declaração de início de atividade e suas alterações, ou impressão completa da Informação de Cadastro do promotor do site www.portaldasfinancas.gov.pt , designadamente: Dados Gerais; Atividade; e Outros Dados Atividade; Balanço e Demonstração de Resultados de abertura oficial de contas segundo o Sistema de Normalização contabilística (SNC), validado por um Técnico Oficial de Contas, caso de trate de uma empresa sem contabilidade organizada perante as Finanças; cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras ou desenvolver a respetiva atividade no imóvel/terreno objeto do projeto apresentado; cópia do contrato de arrendamento do imóvel.
	Projeto n.º 98: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para desenvolver a actividade no imóvel objeto do projecto apresentado;
	Projeto n.º 107: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado; cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente; ata da assembleia geral relativa à intenção de financiar o projeto através de suprimentos;
	Projeto n.º 114: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projeto apresentado; cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.
	Projeto n.º 115: Contrato que legitima a empresa a realizar o investimento e a desenvolver a atividade; cópia do projeto de arquitetura carimbado pela câmara municipal; certidão permanente.
	Projeto n.º 116: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado; cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.